



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.195/2015 – PMM

**DECLARA O GRUPO CULTURAL
E SOCIAL VALORES DA TERRA,
COMO ENTIDADE DE
UTILIDADE PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE MACAPÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o GRUPO CULTURAL E SOCIAL VALORES DA TERRA, declarado como entidade de utilidade pública em todo o Município de Macapá.

§ 1º O GRUPO CULTURAL E SOCIAL VALORES DA TERRA, deverá cumprir todas as normas da Lei Municipal nº 1.438/2005, sob pena de ser cassado presente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá, 04 de Dezembro de 2015.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMZ